

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREÂMBULO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios para uso nas secretarias de saúde, ação social, obras, cultura, esportes, administração, saneamento básico e educação para alimentação da rede municipal de ensino da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões - SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto. **Critério de julgamento:** menor preço por item.

**DATA/HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia **05/09/2018 às 10h00**, na sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Paço Municipal, Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões - SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

**AREAS REQUISITANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, OBRAS, CULTURA, ESPORTES, ADMINISTRAÇÃO, SANEAMENTO BÁSCO E EDUCAÇÃO.**

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto a Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos desta Prefeitura Municipal, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no *site* [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna publico para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

**NORMAS ESPECÍFICAS**

**1 – DO OBJETO:**

1.1 Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme descrição no ANEXO I, sendo que o critério de julgamento será o menor preço por item.

**2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO:**

2.1 Os produtos serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no **ANEXO 01 - Características do Objeto**.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

### **3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratória, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões.

### **4 – DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;** e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento,** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração.**

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (***devem ser apresentadas fora dos envelopes***), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP. <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018</b> <b>ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> RAZÃO SOCIAL:</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES – SP. <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018.</b> <b>ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”</b> RAZÃO SOCIAL:</p>
--	--

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

6.1.1 O valor total da proposta para o fornecimento parcelado, está estimado nos seguintes valores:

ITEM	Descrição produtos	Unidade	Qtd/Total	Média
1	<b>Açúcar refinado.</b> Obtido de açúcar de cana purificada por processo tecnológico adequado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deve apresentar teor mínimo de sacarose de 99% e umidade de no máximo 0,3%. Embalagem Primária: polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel lacrados com 10 Kg. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	Kg	8941,00	R\$ 1,6433
2	<b>ADOÇANTE.</b> Adoçante líquido de sucralose. Embalagem: frasco de 100 mL.	Frasco	138,00	R\$ 4,3700
3	<b>Arroz agulhinha integral tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> , constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, sem polimento, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	100,00	R\$ 3,9434
4	<b>Arroz agulhinha tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> , constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, polido, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 5 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem	Kg	19380,00	R\$ 2,0233

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.			
5	<b>Aveia em flocos.</b> Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo 200 gramas. Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem terciária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	466,00	R\$ 2,2633
6	<b>Barra de cereal sabor de fruta.</b> Sabor banana ou morango. Ingredientes obrigatórios: flocos de aveia, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho, fruta que caracterize o sabor (banana ou morango) e açúcar. Deve apresentar sabor apenas de fruta, sem conter chocolate; conter o mínimo de 1g de fibras em 25g do produto. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada (gordura trans) e corantes artificiais. Embalagem Primária: laminado de PET metalizado/PEBD ou PEBDL ou BOPP, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente, contendo 25 gramas, sendo tolerada uma variação de 10% para mais ou para menos; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: caixa de papel. Embalagem terciária: caixa de papelão. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	10192,00	R\$ 1,8925

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

7	<b>Batata palha.</b> Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans e corantes. Deve apresentar até 500 mg de sódio em 100 gramas do produto. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas.	Pacote	336,00	R\$ 6,0000
8	<b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Leite integral e/ou semi-desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e cacau em pó. Composição opcional: 1)Outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Isenta: gordura vegetal, óleo vegetal, aromas artificiais e corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	Unidade	10900,00	R\$ 0,8967
9	<b>Bebida a base de soja.</b> Bebida constituída obrigatoriamente de proteína isolada de soja. Não ter adição de nenhum componente derivado do leite. Sabor original. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	Litro	200,00	R\$ 4,5933
10	<b>Biscoito aveia e/ou granola e mel.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), granola e/ou flocos de aveia, mel. Pode conter: leite (leite em pó, soro do leite), outros cereais (farinha de arroz, de centeio, de trigo integral). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Não deve conter corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser	Quilo	2064,00	R\$ 2,7700

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	metalizado, contendo de 140 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.			
11	<b>Biscoito doce integral.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Poderá conter na sua composição: mel, açúcar mascavo, cacau em pó, cereais e sementes (aveia e/ou farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros), gordura trans: máximo de 0,2 g/30g; gorduras saturadas: máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. . Deverá ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Terciária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Quilo	2000,00	R\$ 11,2167
12	<b>Biscoito salgado pacote individual.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 20 a 35 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de	Unidade	18000,00	R\$ 1,4267

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	entrega.			
13	<b>Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker integral.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e/ou fibras de trigo e/ou gergelim, ou outras farinhas, farelos ou sementes de cereais, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 150 a 200 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Quilo	1608,00	R\$ 8,7933
14	<b>Bolacha doce</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) aromatizante. (embalagem 400 gramas)	Unidade	184,00	R\$ 3,7867
15	<b>Bolinho individual sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, chocolate ou cacau em pó. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 40 gramas. Composição opcional: 1) Leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, que devem ser declaradas no rótulo, e proteína de soja, desde que não altere suas características sensoriais. 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTA: Corantes artificiais na massa. Embalagem primária: filme de polipropileno atóxico podendo ser	Unidade	10000,00	R\$ 1,0000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	metalizado. Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.			
16	<b>Canela em pó.</b> Embalagem de 50 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Pacote	171,00	R\$ 1,9783
17	<b>Catchup.</b> Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	164,00	R\$ 6,1767
18	<b>CHÁ DE CAMOMILA.</b> Ingredientes: Capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria recutita</i> , L.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	560,00	R\$ 2,6600
19	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA.</b> Ingredientes: Capim cidreira ( <i>Cymbopogon Citratus</i> Stapf) folhas. O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	130,00	R\$ 2,7333
20	<b>CHÁ DE ERVA DOCE.</b> Ingredientes: Frutos de funcho ( <i>Foeniculum vulgare</i> , Mill.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 50 gramas com sachês de 2 gramas.	Caixa	370,00	R\$ 2,0600
21	<b>CHÁ DE HORTELÃ.</b> Ingredientes: Folhas e caules de hortelã ( <i>mentha piperita</i> , L). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês	Caixa	80,00	R\$ 3,0467

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	de 1 gramas.			
22	<b>CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL.</b> Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Constituído de partes de vegetais, inteiras, fragmentadas ou moídas, obtido por processos tecnológicos adequados a espécie, utilizados exclusivamente na preparação de bebidas alimentícias por infusão em água. Embalagem: caixa com 250 gramas.	Caixa	1063,00	R\$ 7,2586
23	<b>Chocolate em pó.</b> Obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar. Deve conter, no mínimo, 32% de cacau. O açúcar empregado no seu preparo deve ser sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem primária: saco plástico atóxico vedado hermeticamente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas. Validade mínima: 06 meses a contar da entrega.	Pacote	2244,00	R\$ 4,2000
24	<b>Coco ralado úmido e adoçado-</b> ingredientes: açúcar, sal, umectante propileno glicol e conservante metabissulfito de sódio – (embalagem 100 gramas)	Pacote	1336,00	R\$ 7,4167
25	<b>Colorífico.</b> Mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Pode apresentar no máximo 10% de sal. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	315,00	R\$ 6,2367
26	<b>Cravo da índia</b> (embalagem 8 gramas)	<i>Pacote</i>	68,00	R\$ 4,1475
27	<b>Creme de leite</b> , leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado.(embalagem 200 gramas)	Unidade	400,00	R\$ 3,4025
28	<b>Creme vegetal.</b> Produto em forma de emulsão plástica ou fluida, constituído principalmente de água e óleo vegetal e ou gordura vegetal, podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) exceto leite e	Unidade	30,00	R\$ 4,6900

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	derivados. Embalagem: pote de polietileno com tampa de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.			
29	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa Tetra Pak com 200 gramas de peso drenado.	Unidade	50,00	R\$ 1,8775
30	<b>Ervilha.</b> Grãos provenientes da espécie <i>Pisum sativum</i> L. O produto deverá ser constituído de no mínimo 98 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% conforme Anexo I da Portaria nº 65 de 16/02/1993 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	490,00	R\$ 3,8967
31	<b>Extrato de tomate.</b> Concentração da polpa de frutos sãos e maduros do tomateiro <i>Solanum lycopersicum</i> por processo tecnológico adequado. O produto pode também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não poderá estar amassada e/ou estufada. Não será aceito embalagem tipo sachê. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	6670,00	R\$ 1,6333
32	<b>Farinha de mandioca.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca ( <i>Manibot</i> utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. A farinha deverá ser fina, seca, branca ou amarela, crua, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Umidade	Pacote	510,00	R\$ 2,0967

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	deve ser de no máximo 14% p/p. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente e atóxico contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Fardos lacrados de papel multifolhado ou plástico, com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.			
33	<b>Farinha de milho.</b> Obtida pela torração do grão de milho ( <i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e matérias estranhas. Não poderão estar úmidos ou rançosos; umidade máxima de 14% p/p, teor mínimo de proteína de 6% p/p. Deverá ser enriquecida com ferro (mínimo): 4,2 mg/100g; e ácido fólico (mínimo): 150mcg/100g, na cor amarela. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifolhado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350,00	R\$ 2,4200
34	<b>Farinha de rosca.</b> Produto obtido, pela moagem do pão (farinha de trigo, sal, fermento biológico), obrigatoriamente, torrado. Deve apresentar teor máximo de 95mg de sódio por 50 g. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, transparente, contendo 500 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que mantenha a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	210,00	R\$ 3,2333
35	<b>Farinha de trigo.</b> Farinha especial ou de primeira (tipo 1) obtida pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgare</i> , beneficiado. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (umidade máxima de 15%), fermentada, nem rançosa. A farinha deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico e não apresentar fermento. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem	Pacote	10680,00	R\$ 2,3667

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	Secundária: Fardos de plástico ou papel com no máximo 10 Kg. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega.			
36	<b>Feijão carioca tipo 1.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Kg	6250,00	R\$ 3,0067
37	<b>Feijão preto.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Kg	1060,00	R\$ 3,7633
38	<b>Fermento químico em pó.</b> Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem primária: embalagem de 250 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada informando o conteúdo na parte externa. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação e 06	Unidade	828,00	R\$ 2,2400

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	meses a partir da data de entrega.			
39	<b>Folhas de louro desidratado.</b> Embalagem de 100 a 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	20,00	R\$ 107,5367
40	<b>Fórmula infantil de partida adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 20% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 25 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 50 mg/100mL; ferro com no mínimo 0,79 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4 a 5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	420,00	R\$ 54,3400
41	<b>Fórmula infantil de seguimento adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes a partir de 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 38% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 40 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 75 mg/100mL; ferro com no mínimo 1,1 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4,5 a 5,5 gramas	Lata	700,00	R\$ 49,4933

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.			
42	<b>Fórmula infantil para crianças a partir de 01 ano de idade.</b> Características: composto lácteo com óleo vegetais e fibras, isento de sacarose e glúten, que contenha vitaminas e minerais e que sua formulação atenda a todos os requisitos do Regulamento Técnico para composto lácteo – Instrução Normativa MAPA nº 28/2007. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, número de registro, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Lata	400,00	R\$ 38,4167
43	<b>Fubá de milho "mimoso".</b> Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Umidade máxima de 15% p/p. Embalagem Primária: pacotes de polietileno atóxico e transparente, contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos com no máximo 30 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1974,00	R\$ 1,1967
44	<b>Geleia de fruta.</b> Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com adição de açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Deve ser preparada numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para 50 partes de açúcar. Poderá ser adicionado glicose ou açúcar invertido. Deve	Kg	760,00	R\$ 27,0233

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta. Teor máximo de pectina é de 2% p/p e umidade 38% p/p. Sabores: uva, morango, amora, goiaba, frutas vermelhas. Embalagem primária: pote de vidro com tampa hermeticamente vedada, podendo conter de 400g a 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.			
45	<b>Granola.</b> Elaborada pela mistura de cereais (flocos de aveia e/ou farelo de trigo e/ou gérmen de trigo e/ou flocos de arroz e/ou flocos de milho) e/ou grãos integrais (linhaça e/ou gergelim) e/ou oleaginosas (castanhas e/ou nozes), frutas secas (uva e/ou banana e/ou maçã e/ou coco ralado), podendo conter mel ou açúcar e/ou cacau em pó. Precisa ter mais que 51% de grãos integrais na sua composição e no mínimo 3g de fibras. Devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500g ou 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	150,00	R\$ 18,2833
46	<b>Granulado Chocolate</b> - ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose de milho, farinha de soja, cacau em pó, sal, aromatizante, corante tartrazina e	Pacote	156,00	R\$ 16,4433

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	emulsificante lecitina de soja (embalagem 500 gramas)			
47	<b>Grão-de-bico.</b> Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, com no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	580,00	R\$ 9,4567
48	<b>Groselha</b> açúcar, composto de aromas naturais e artificiais, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corantes alimentícios: caramelo de milho e artificial vermelho bordeaux e água.(embalagem de 1 litro)	Unidade	80,00	R\$ 13,3450
49	<b>Leite condensado.</b> Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar características organolépticas próprias; de consistência cremosa e textura homogênia, acidez em ácido láctico, entre 0,08 e 0,16 g%, teor de gordura que atinja o limite do padrão de leite de consumo correspondente, tendo 28%, no mínimo, de extrato seco total do leite e, no máximo, 45%, de açúcar, excluída a lactose. Embalagem primária: acondicionada em embalagem apropriada com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega.	Unidade	2010,00	R\$ 3,3100
50	<b>Leite de coco.</b> Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Não adicionado de açúcar. Deve atender aos requisitos da RDC n º 83/2000. Embalagem primária: cartonada Tetra pack com aproximadamente 200 mL. Rotulagem deve atender a legislação vigente.	Unidade	330,00	R\$ 3,6400

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

51	<p><b>Leite de vaca com baixa ou zero lactose.</b> Leite de vaca destinado à pessoas com dieta restrita em lactose, homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Apresentar enzima lactase em sua composição. Pode ser integral ou semi-desnatado. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.</p>	Litro	120,00	R\$ 4,6867
52	<p><b>Leite de vaca desnatado UHT.</b> Leite de vaca desnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura máximo de 0,5%, a acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.</p>	Litro	320,00	R\$ 2,8833
53	<p><b>Leite de vaca integral UHT.</b> Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura mínimo de 3%, acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF).</p>	Litro	49126,00	R\$ 2,9033

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.			
54	<b>Leite em pó integral.</b> Leite de vaca integral desidratado por processos tecnologicamente adequados. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Poderá ter adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). São aceitos como aditivos unicamente: a lecitina para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacote contendo 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	2060,00	19,9267
55	<b>Lentilha.</b> Deve ser do tipo 1, apresentar grãos limpos, isento de sujidades e parasitas. Deve apresentar no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	440,00	R\$ 6,9567

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

56	<p><b>Macarrão de sêmola tipo caracolino.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	5170,00	R\$ 2,8100
57	<p><b>Macarrão de sêmola tipo conchinha.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	580,00	R\$ 2,5133
58	<p><b>Macarrão de sêmola tipo padre nosso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	600,00	R\$ 2,4733

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

59	<b>Macarrão de sêmola tipo parafuso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	6170,00	R\$ 2,5300
60	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão de sêmola tipo espaguete. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas.	Pacote	80,00	R\$ 2,4800
61	<b>Macarrão integral.</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo e/ou fibra de trigo, proteína de ovo. Deve conter no mínimo 5g de fibra e 9g de proteína por porção de 80 gramas do produto. Não deve apresentar corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Apresentação: massa curta (penne, parafuso, caracolino), não será aceito massa longa (espaguete, talharim, ou outros). Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	3024,00	R\$ 4,4933
62	<b>MACARRÃO TIPO LETRINHA</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/ semolinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a	PACOTE	500,00	R\$ 3,2633

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	integridade e qualidade do produto contendo 10 kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.			
	<b>Maionese.</b> Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido. Embalagem: Baldes de 3 Kg e potes de 500 gramas. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	315,00	R\$ 7,4800
64	<b>Manjeriço desidratado.</b> Embalagem de 500 gramas Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	11,00	R\$ 55,0300
65	<b>Margarina com ou sem sal.</b> Óleos vegetais interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados. A gordura láctea, quando presente, não deve exceder 3% m/m do teor de lipídeos. Poderá conter sal, porém com máximo de 50 mg de sódio em 10 g de produto e 0,2 g de gordura trans em uma porção de 10g. Deverá conter 15.000 UI de vitamina A em 100 g do produto. Poderá conter outras vitaminas e substâncias permitidas de acordo com a Portaria 372/1997. O produto deverá ter registro obrigatório no MAPA. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com 500 g ou 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega.	Quilo	2919,00	R\$ 8,9000
66	<b>Massa para bolo</b> - ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de trigo, amido de milho, cacau gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, clara de ovo, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico e fosfato dicálcico, emulsificantes ésteres de ácidos graxos com propileniglicol, mono e	Unidade	20,00	R\$ 3,2575

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil lactato de sódio, espessante goma xantana e aromatizante contendo gene de bacillus thuringiensis. (embalagem 450 gramas – sabor chocolate e baunilha)			
67	<b>Massa para lasanha.</b> Obtida de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deve apresentar ovo na sua composição e deve ser ausente de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: pacote de 500 gramas com identificação do fabricante e data de validade.	Pacote	1000,00	R\$ 6,3567
68	<b>Milho em conserva</b> – ingredientes: água e sal. embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado	Unidade	150,00	R\$ 2,3014
69	<b>Milho para canjica branco.</b> Tipo 1, grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	463,00	R\$ 2,6250
70	<b>Milho para pipoca.</b> Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Embalagem: pacote de 500 gramas contendo data de validade e dados do fabricante.	Pacote	648,00	R\$ 2,3233
71	<b>Mostarda.</b> Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade	Kg	104,00	R\$ 5,5833

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	estampada no rótulo da embalagem.			
72	<b>Mussarela.</b> Queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas; Cloreto de sódio. Cor branco a amarelado, uniforme; Sabor e odor láctico; Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos). Embalagem: Peça ou fatiado. Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Fatiado: fatias de aproximadamente 15 gramas, separadas com folhas plásticas em blocos de até 4 Kg embalados a vácuo. Deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Kg	263,87	R\$ 21,1967
73	<b>Óleo de soja.</b> Óleo de soja refinado, tipo 1, comestível de semente de soja através de processos tecnológicos adequados. Deve apresentar aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária: frasco de pet com 900 mL. Rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Frasco	4720,00	R\$ 3,3400
74	<b>Orégano desidratado.</b> Não será aceito quantidade excessiva de ramos. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	36,60	R\$ 41,7750
75	<b>Ovos Brancos</b> grandes Bandeja com 30 Unidades	Bandeja	80,00	R\$ 14,8267
76	<b>Paçoca.</b> Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. Embalagem: unidade de 15 a 22 gramas embalado individualmente.	Unidade	17250,00	R\$ 0,5700

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

77	<b>Pão de cachorro quente.</b> Preparado obrigatoriamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Pode conter adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Deverá ser preferencialmente isentos de gorduras trans ou conter no máximo 0,2g em uma porção de 50 gramas. A unidade deve conter aproximadamente 50 gramas. Embalagem: saco de polietileno contendo de 4 a 10 unidades.	Unidade	21868,00	R\$ 0,6567
78	<b>Pão de forma</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. (embalagem 500 gramas)CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	432,00	R\$ 4,7225
79	<b>Pó de café.</b> Grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. É tolerada porcentagem de no máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado e moído. Umidade de no máximo 6% p/p. Embalagem primária: pacote a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	6056,00	R\$ 8,7067
80	<b>Polpa de fruta.</b> Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa. Não deve conter corantes, conservantes e nem adição de açúcar. Deve apresentar diluição mínima de 1 parte da polpa para 2 partes de água (1 Kg de polpa com rendimento de 3 litros de suco). A polpa deve ser entregue congelada em transporte com temperatura controlada e termômetro de fácil visualização. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. Sabores: Uva, cajú, maracujá, framboesa, graviola, pêssego,	Kg	864,00	R\$ 18,8300

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	pitanga, melão, manga, morango, amora, coco, frutas vermelhas. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Kg.			
81	<b>Presunto em peça.</b> Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes Obrigatórios: Carne de pernil de suíno, Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Ingredientes Opcionais: Proteínas de origem animal e/ou vegetal, Açúcares, Maltodextrina, Condimentos, aromas e especiarias. Embalagem: Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Rótulo deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Kg	263,87	R\$ 16,9367
82	<b>Refresco em pó</b> (25 gramas) - sabores: laranja, uva, abacaxi e morango.	Unidade	450,00	R\$ 1,5833
83	<b>REFRIGERANTE GUARANÁ.</b> água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV (embalagem de 2 litros)	Unidade	317,00	R\$ 6,4633
84	<b>Requeijão cremoso.</b> Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser de no máximo 500 mg de sódio por 100 g de requeijão. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade ou saco de polietileno resistente, termossoldado. Potes de 200g; bisnaga de 500g a 2 Kg; baldes de 2 a 4 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Quilo	1000,20	R\$ 17,3600

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

85	<b>Sal refinado.</b> O sal deve ser refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Características físico-químicas: mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e teor de 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	Quilo	1031,00	R\$ 1,7967
86	<b>Seleta de legumes em conserva</b> - ervilhas, batata, cenoura e salmoreia (água e sal) – embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado.	Unidade	100,00	R\$ 3,1600
87	<b>Suco integral de uva.</b> Suco de uva tinto sem adição de água e açúcar, sem conservantes e corantes. Embalagem primária: garrafa de vidro ou Bag ou Tetra Pak de 1 a 3 litros por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Rótulo: Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	Litro	3100,00	R\$ 8,3500
88	<b>Tempero em pó</b> – para carnes, legumes e arroz - glutamato monossódico, sal, colorífico, alho, cebola, gordura vegetal, orégano, louro e salsa. (embalagem de 60 gramas)	Unidade	60,00	R\$ 3,3120
89	<b>Trigo para Quibe.</b> Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	654,00	R\$ 2,8467
90	<b>Vinagre de vinho branco ou tinto.</b> Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez mínima de 4,0%, ausência de elementos estranhos à sua natureza e composição. Aspecto líquido, cheiro característico, sabor ácido e cor deve ser de acordo com a matéria-prima de origem e composição. Embalagem primária:	Frasco	830,00	R\$ 3,2133

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

frasco de PET atóxico transparente, vedado hermeticamente, contendo 750 ml. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.			
---	--	--	--

- 6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:
- 6.2.1 Das disposições contidas neste edital;
- 6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.
- 6.2.3 Prazo e forma de entrega; e,
- 6.2.4 Do prazo de pagamento.
- 6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro (a) e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 - Documentação.
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 REGULARIDADE FISCAL:**

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;*

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

### **7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a empresa possui e, se vencedora, entregará em até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Prefeitura, o alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante.

7.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, se vencedora do certame, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a adjudicação, apresentará registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou documento que comprove a isenção dos citados registros.

### **7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:**

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial),

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.1 deste edital.

### **8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.3.1.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (Cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

### **09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **10 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.1 A licitante declarada vencedora dos lotes do pregão presencial, terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da solicitação da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, para apresentar uma amostra do produto da mesma forma em que será fornecido junto aos Departamentos solicitantes e da Merenda Escolar da Secretaria da Educação, bem como os seguintes documentos:

- O Alvará de Licença expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da empresa licitante;

- O registro do fabricante e dos produtos na ANVISA e/ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou documento que comprove a isenção dos citados registros.

10.1.1. As empresas licitantes serão intimadas, ou na sessão pública, ou pelo DOE para acompanhar a análise das amostras, caso queiram.

10.2 Em havendo a reprovação dos documentos ou das amostras, por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a apresentação de sua amostra.

10.3 Da não aceitação das amostras por parte da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da reprovação.

### **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

### **12 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

12.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue de forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

### **14 – DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato.

14.2.1 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

14.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.16 deste edital.

14.4 A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.6 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

### **15 – DAS PENALIDADES:**

15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

15.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

15.3 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

15.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.3.3 Rescisão do contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas no Termo de Contrato.

### **16 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

16.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

### **17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da(s) seguinte dotação orçamentária classificada:

sob nº 3.3.90 – 451 Infra estrutura urbana – 2037 – ficha nº 464;

sob nº 3.3.90 – 017 Saneamento 512 – Ficha nº 570;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

sob nº 3.3.90 – 013 Cultura 392 – Ficha nº 450;  
sob nº 3.3.90 – 010 Saúde – 0008 – Ficha nº 264;  
sob nº 3.3.90 - 012 Educação – 306 – Ficha nº 362;  
sob nº 3.3.90 – 012 Educação – 306 - Ficha nº 361;  
sob nº 3.3.90 – 027 Esporte e lazer – Ficha nº 582;  
sob nº 3.3.90 – 008 Assistente Social – Ficha nº 191;  
sob nº 3.3.90 – 004 Administração – Ficha nº 30.

### **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

18.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas na Divisão de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à Secretaria das Licitações Públicas da **PREFEITURA**, por telefone ou fax (11) 4012-1000

18.1.4 Na Secretaria das Licitações, responderá, pelas mesmas vias, os esclarecimentos solicitados, dentro do prazo legal.

18.1.5 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). e/ou [elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br), [compras1@bjperdoes.sp.gov.br](mailto:compras1@bjperdoes.sp.gov.br).

18.1.6 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas.

18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3 Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

18.4 É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

18.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista – Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

### **19 – DOS ANEXOS:**

19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

19.1.2 ANEXO 02 - Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,

19.1.7 ANEXO 07 - Minuta de contrato.

om Jesus dos Perdões, 24 de agosto de 2018.

**SERGIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

**1 - DO OBJETO**

ITEM	Descrição produtos	Unidade	Qtd/Total
1	<b>Açúcar refinado.</b> Obtido de açúcar de cana purificada por processo tecnológico adequado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deve apresentar teor mínimo de sacarose de 99% e umidade de no máximo 0,3%. Embalagem Primária: polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel lacrados com 10 Kg. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	Kg	8941,00
2	<b>ADOÇANTE.</b> Adoçante líquido de sucralose. Embalagem: frasco de 100 mL.	Frasco	138,00
3	<b>Arroz agulhinha integral tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa, constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, sem polimento, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	100,00
4	<b>Arroz agulhinha tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa, constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, polido, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 5 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	19380,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

5	<p><b>Aveia em flocos.</b> Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo 200 gramas. Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem terciária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	466,00
6	<p><b>Barra de cereal sabor de fruta.</b> Sabor banana ou morango. Ingredientes obrigatórios: flocos de aveia, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho, fruta que caracterize o sabor (banana ou morango) e açúcar. Deve apresentar sabor apenas de fruta, sem conter chocolate; conter o mínimo de 1g de fibras em 25g do produto. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada (gordura trans) e corantes artificiais. Embalagem Primária: laminado de PET metalizado/PEBD ou PEBDL ou BOPP, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente, contendo 25 gramas, sendo tolerada uma variação de 10% para mais ou para menos; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: caixa de papel. Embalagem terciária: caixa de papelão. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	10192,00
7	<p><b>Batata palha.</b> Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans e corantes. Deve apresentar até 500 mg de sódio em 100 gramas do produto. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas.</p>	Pacote	336,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

8	<b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Leite integral e/ou semi-desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e cacau em pó. Composição opcional: 1)Outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Isenta: gordura vegetal, óleo vegetal, aromas artificiais e corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	Unidade	10900,00
9	<b>Bedida a base de soja.</b> Bebida constituída obrigatoriamente de proteína isolada de soja. Não ter adição de nenhum componente derivado do leite. Sabor original. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	Litro	200,00
10	<b>Biscoito aveia e/ou granola e mel.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), granola e/ou flocos de aveia, mel. Pode conter: leite (leite em pó, soro do leite), outros cereais (farinha de arroz, de centeio, de trigo integral). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Não deve conter corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 140 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	Quilo	2064,00
	Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
11	<b>Biscoito doce integral.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Poderá conter na sua composição: mel, açúcar mascavo, cacau em pó, cereais e sementes (aveia e/ou farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros), gordura trans: máximo de 0,2 g/30g; gorduras saturadas:	Quilo	2000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. . Deverá ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Terciária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
12	<b>Biscoito salgado pacote individual.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 20 a 35 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	18000,00
13	<b>Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker integral.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e/ou fibras de trigo e/ou gergelim, ou outras farinhas, farelos ou sementes de cereais, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 150 a 200 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de	Quilo	1608,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	entrega.		
14	<b>Bolacha doce</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) aromatizante. (embalagem 400 gramas)	Unidade	184,00
15	<b>Bolinho individual sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, chocolate ou cacau em pó. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 40 gramas. Composição opcional: 1) Leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, que devem ser declaradas no rótulo, e proteína de soja, desde que não altere suas características sensoriais. 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTA: Corantes artificiais na massa. Embalagem primária: filme de polipropileno atóxico podendo ser metalizado. Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	Unidade	10000,00
16	<b>Canela em pó.</b> Embalagem de 50 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Pacote	171,00
17	<b>Catchup.</b> Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	164,00
18	<b>CHÁ DE CAMOMILA.</b> Ingredientes: Capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria recutita</i> , L.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	560,00
19	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA.</b> Ingredientes: Capim cidreira ( <i>Cymbopogon Citratus</i> Stapf) folhas. O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem	Caixa	130,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.		
20	<b>CHÁ DE ERVA DOCE.</b> Ingredientes: Frutos de funcho ( <i>Foeniculum vulgare</i> , Mill.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 50 gramas com sachês de 2 gramas.	Caixa	370,00
21	<b>CHÁ DE HORTELÃ.</b> Ingredientes: Folhas e caules de hortelã ( <i>mentha piperita</i> , L). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	80,00
22	<b>CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL.</b> Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Constituído de partes de vegetais, inteiras, fragmentadas ou moídas, obtido por processos tecnológicos adequados a espécie, utilizados exclusivamente na preparação de bebidas alimentícias por infusão em água. Embalagem: caixa com 250 gramas.	Caixa	1063,00
23	<b>Chocolate em pó.</b> Obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar. Deve conter, no mínimo, 32% de cacau. O açúcar empregado no seu preparo deve ser sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem primária: saco plástico atóxico vedado hermeticamente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas. Validade mínima: 06 meses a contar da entrega.	Pacote	2244,00
24	<b>Coco ralado úmido e adoçado-</b> ingredientes: açúcar, sal, umectante propileno glicol e conservante metabissulfito de sódio – (embalagem 100 gramas)	Pacote	1336,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

25	<b>Colorífico.</b> Mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Pode apresentar no máximo 10% de sal. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	315,00
26	<b>Cravo da Índia</b> (embalagem 8 gramas)	<i>Pacote</i>	68,00
27	<b>Creme de leite</b> , leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado.(embalagem 200 gramas)	Unidade	400,00
28	<b>Creme vegetal.</b> Produto em forma de emulsão plástica ou fluida, constituído principalmente de água e óleo vegetal e ou gordura vegetal, podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) exceto leite e derivados. Embalagem: pote de polietileno com tampa de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Unidade	30,00
29	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa Tetra Pak com 200 gramas de peso drenado.	Unidade	50,00
30	<b>Ervilha.</b> Grãos provenientes da espécie <i>Pisum sativum</i> L. O produto deverá ser constituído de no mínimo 98 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% conforme Anexo I da Portaria nº 65 de 16/02/1993 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	490,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

31	<p><b>Extrato de tomate.</b> Concentração da polpa de frutos são e maduros do tomateiro Solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. O produto pode também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não poderá estar amassada e/ou estufada. Não será aceito embalagem tipo sachê. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	6670,00
32	<p><b>Farinha de mandioca.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. A farinha deverá ser fina, seca, branca ou amarela, crua, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Umidade deve ser de no máximo 14% p/p. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente e atóxico contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Fardos lacrados de papel multifolhado ou plástico, com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.</p>	Pacote	510,00
33	<p><b>Farinha de milho.</b> Obtida pela torração do grão de milho (Zea maya, L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e matérias estranhos. Não poderão estar úmidos ou rançosos; umidade máxima de 14% p/p, teor mínimo de proteína de 6% p/p. Deverá ser enriquecida com ferro (mínimo): 4,2 mg/100g; e ácido fólico (mínimo): 150mcg/100g, na cor amarela. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifolhado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	350,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

34	<p><b>Farinha de rosca.</b> Produto obtido, pela moagem do pão (farinha de trigo, sal, fermento biológico), obrigatoriamente, torrado. Deve apresentar teor máximo de 95mg de sódio por 50 g. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, transparente, contendo 500 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que mantenha a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	210,00
35	<p><b>Farinha de trigo.</b> Farinha especial ou de primeira (tipo 1) obtida pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgares</i>, beneficiado. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (umidade máxima de 15%), fermentada, nem rançosa. A farinha deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico e não apresentar fermento. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico ou papel com no máximo 10 Kg. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	10680,00
36	<p><b>Feijão carioca tipo 1.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	6250,00
37	<p><b>Feijão preto.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem</p>	Kg	1060,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.		
38	<b>Fermento químico em pó.</b> Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem primária: embalagem de 250 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada informando o conteúdo na parte externa. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação e 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	828,00
39	<b>Folhas de louro desidratado.</b> Embalagem de 100 a 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	20,00
40	<b>Fórmula infantil de partida adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 20% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 25 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 50 mg/100mL; ferro com no mínimo 0,79 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4 a 5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	420,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

41	<p><b>Fórmula infantil de seguimento adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes a partir de 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 38% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% frutooligosacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 40 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 75 mg/100mL; ferro com no mínimo 1,1 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4,5 a 5,5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Lata	700,00
42	<p><b>Fórmula infantil para crianças a partir de 01 ano de idade.</b> Características: composto lácteo com óleo vegetais e fibras, isento de sacarose e glúten, que contenha vitaminas e minerais e que sua formulação atenda a todos os requisitos do Regulamento Técnico para composto lácteo – Instrução Normativa MAPA nº 28/2007. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, número de registro, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Lata	400,00
43	<p><b>Fubá de milho "mimoso".</b> Produto obtido pela moagem do grão de milho (<i>Zea mays</i>, L.), desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Umidade máxima de 15% p/p. Embalagem Primária: pacotes de polietileno atóxico e transparente, contendo 500 g. A rotulagem deve atender a</p>	Pacote	1974,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos com no máximo 30 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
44	<b>Geleia de fruta.</b> Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com adição de açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Deve ser preparada numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para 50 partes de açúcar. Poderá ser adicionado glicose ou açúcar invertido. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta. Teor máximo de pectina é de 2% p/p e umidade 38% p/p. Sabores: uva, morango, amora, goiaba, frutas vermelhas. Embalagem primária: pote de vidro com tampa hermeticamente vedada, podendo conter de 400g a 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	760,00
45	<b>Granola.</b> Elaborada pela mistura de cereais (flocos de aveia e/ou farelo de trigo e/ou gérmen de trigo e/ou flocos de arroz e/ou flocos de milho) e/ou grãos integrais (linhaça e/ou gergelim) e/ou oleaginosas (castanhas e/ou nozes), frutas secas (uva e/ou banana e/ou maçã e/ou coco ralado), podendo conter mel ou açúcar e/ou cacau em pó. Precisa ter mais que 51% de grãos integrais na sua composição e no mínimo 3g de fibras. Devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, não podem ter mais de 15% de	Kg	150,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500g ou 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
46	<b>Granulado Chocolate</b> - ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose de milho, farinha de soja, cacau em pó, sal, aromatizante, corante tartrazina e emulsificante lecitina de soja (embalagem 500 gramas)	Pacote	156,00
47	<b>Grão-de-bico.</b> Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, com no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	580,00
48	<b>Groselha</b> açúcar, composto de aromas naturais e artificiais, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corantes alimentícios: caramelo de milho e artificial vermelho bordeaux e água.(embalagem de 1 litro)	Unidade	80,00
49	<b>Leite condensado.</b> Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar características organolépticas próprias; de consistência cremosa e textura homogênia, acidez em ácido láctico, entre 0,08 e 0,16 g%, teor de gordura que atinja o limite do padrão de leite de consumo correspondente, tendo 28%, no mínimo, de extrato seco total do leite e, no máximo, 45%, de açúcar, excluída a lactose. Embalagem primária: acondicionada em embalagem apropriada com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega.	Unidade	2010,00
50	<b>Leite de coco.</b> Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Não adicionado de açúcar. Deve atender aos requisitos da RDC n º 83/2000. Embalagem primária: cartonada Tetra pack com aproximadamente 200 mL.	Unidade	330,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	Rotulagem deve atender a legislação vigente.		
51	<b>Leite de vaca com baixa ou zero lactose.</b> Leite de vaca destinado à pessoas com dieta restrita em lactose, homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Apresentar enzima lactase em sua composição. Pode ser integral ou semi-desnatado. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	Litro	120,00
52	<b>Leite de vaca desnatado UHT.</b> Leite de vaca desnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura máximo de 0,5%, a acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.	Litro	320,00
53	<b>Leite de vaca integral UHT.</b> Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura mínimo de 3%, acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria	Litro	49126,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	<p>370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.</p>		
54	<p><b>Leite em pó integral.</b> Leite de vaca integral desidratado por processos tecnologicamente adequados. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Poderá ter adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). São aceitos como aditivos unicamente: a lecitina para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacote contendo 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Kg	2060,00
55	<p><b>Lentilha.</b> Deve ser do tipo 1, apresentar grãos limpos, isento de sujidades e parasitas. Deve apresentar no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	440,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

56	<b>Macarrão de sêmola tipo caracolino.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	5170,00
57	<b>Macarrão de sêmola tipo conchinha.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	580,00
58	<b>Macarrão de sêmola tipo padre nosso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600,00
59	<b>Macarrão de sêmola tipo parafuso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima:	Pacote	6170,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	04 meses a partir da data de entrega.		
60	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão de sêmola tipo espaguete. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas.	Pacote	80,00
61	<b>Macarrão integral.</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo e/ou fibra de trigo, proteína de ovo. Deve conter no mínimo 5g de fibra e 9g de proteína por porção de 80 gramas do produto. Não deve apresentar corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Apresentação: massa curta (penne, parafuso, caracolino), não será aceito massa longa (espaguete, talharim, ou outros). Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	3024,00
62	<b>MACARRÃO TIPO LETRINHA</b>	PACOTE	500,00
63	<b>Maionese.</b> Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido. Embalagem: Baldes de 3 Kg e potes de 500 gramas. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	315,00
64	<b>Manjeriço desidratado.</b> Embalagem de 500 gramas Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	11,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

65	<p><b>Margarina com ou sem sal.</b> Óleos vegetais interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados. A gordura láctea, quando presente, não deve exceder 3% m/m do teor de lipídeos. Poderá conter sal, porém com máximo de 50 mg de sódio em 10 g de produto e 0,2 g de gordura trans em uma porção de 10g. Deverá conter 15.000 UI de vitamina A em 100 g do produto. Poderá conter outras vitaminas e substâncias permitidas de acordo com a Portaria 372/1997. O produto deverá ter registro obrigatório no MAPA. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com 500 g ou 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega.</p>	Quilo	2919,00
66	<p><b>Massa para bolo</b> - ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de trigo, amido de milho, cacau gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, clara de ovo, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico e fosfato dicálcico, emulsificantes ésteres de ácidos graxos com propileniglicol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil lactato de sódio, espessante goma xantana e aromatizante contendo gene de bacillus thuringiensis. (embalagem 450 gramas – sabor chocolate e baunilha)</p>	Unidade	20,00
67	<p><b>Massa para lasanha.</b> Obtida de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deve apresentar ovo na sua composição e deve ser ausente de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: pacote de 500 gramas com identificação do fabricante e data de validade.</p>	Pacote	1000,00
68	<p><b>Milho em conserva</b> – ingredientes: água e sal. embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado</p>	Unidade	150,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

69	<p><b>Milho para canjica branco.</b> Tipo 1, grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote	463,00
70	<p><b>Milho para pipoca.</b> Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Embalagem: pacote de 500 gramas contendo data de validade e dados do fabricante.</p>	Pacote	648,00
71	<p><b>Mostarda.</b> Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.</p>	Kg	104,00
72	<p><b>Mussarela.</b> Queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas; Cloreto de sódio. Cor branco a amarelado, uniforme; Sabor e odor láctico; Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos). Embalagem: Peça ou fatiado. Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Fatiado: fatias de aproximadamente 15 gramas, separadas com folhas plásticas em blocos de até 4 Kg embalados a vácuo. Deve apresentas identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).</p>	Kg	263,87

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

73	<b>Óleo de soja.</b> Óleo de soja refinado, tipo 1, comestível de semente de soja através de processos tecnológicos adequados. Deve apresentar aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária: frasco de pet com 900 mL. Rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Frasco	4720,00
74	<b>Orégano desidratado.</b> Não será aceito quantidade excessiva de ramos. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	36,60
75	<b>Ovos Brancos</b> grandes Bandeja com 30 Unidades	Bandeja	80,00
76	<b>Paçoca.</b> Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. Embalagem: unidade de 15 a 22 gramas embalado individualmente.	Unidade	17250,00
77	<b>Pão de cachorro quente.</b> Preparado obrigatoriamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Pode conter adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Deverá ser preferencialmente isentos de gorduras trans ou conter no máximo 0,2g em uma porção de 50 gramas. A unidade deve conter aproximadamente 50 gramas. Embalagem: saco de polietileno contendo de 4 a 10 unidades.	Unidade	21868,00
78	<b>Pão de forma</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. (embalagem 500 gramas)CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	432,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

79	<b>Pó de café.</b> Grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, são e limpos. É tolerada percentagem de no máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado e moído. Umidade de no máximo 6% p/p. Embalagem primária: pacote a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	6056,00
80	<b>Polpa de fruta.</b> Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa. Não deve conter corantes, conservantes e nem adição de açúcar. Deve apresentar diluição mínima de 1 parte da polpa para 2 partes de água (1 Kg de polpa com rendimento de 3 litros de suco). A polpa deve ser entregue congelada em transporte com temperatura controlada e termômetro de fácil visualização. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. Sabores: Uva, cajú, maracujá, framboesa, graviola, pêsego, pitanga, melão, manga, morango, amora, coco, frutas vermelhas. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Kg.	Kg	864,00
81	<b>Presunto em peça.</b> Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes Obrigatórios: Carne de pernil de suíno, Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Ingredientes Opcionais: Proteínas de origem animal e/ou vegetal, Açúcares, Maltodextrina, Condimentos, aromas e especiarias. Embalagem: Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Rótulo deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).	Kg	263,87
82	<b>Refresco em pó</b> (25 gramas) - sabores: laranja, uva, abacaxi e morango.	Unidade	450,00
83	<b>REFRIGERANTE GUARANÁ.</b> água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV (embalagem de 2 litros)	Unidade	317,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

84	<p><b>Requeijão cremoso.</b> Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser de no máximo 500 mg de sódio por 100 g de requeijão. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade ou saco de polietileno resistente, termossoldado. Potes de 200g; bisnaga de 500g a 2 Kg; baldes de 2 a 4 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilo	1000,20
85	<p><b>Sal refinado.</b> O sal deve ser refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Características físico-químicas: mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e teor de 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.</p>	Quilo	1031,00
86	<p><b>Seleta de legumes em conserva</b> - ervilhas, batata, cenoura e salmora (água e sal) – embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado.</p>	Unidade	100,00
87	<p><b>Suco integral de uva.</b> Suco de uva tinto sem adição de água e açúcar, sem conservantes e corantes. Embalagem primária: garrafa de vidro ou Bag ou Tetra Pak de 1 a 3 litros por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Rótulo: Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.</p>	Litro	3100,00
88	<p><b>Tempero em pó</b> – para carnes, legumes e arroz - glutamato monossódico, sal, colorífico, alho, cebola, gordura vegetal, orégano, louro e salsa. (embalagem de 60 gramas)</p>	Unidade	60,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

89	<b>Trigo para Quibe.</b> Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	654,00
90	<b>Vinagre de vinho branco ou tinto.</b> Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez mínima de 4,0%, ausência de elementos estranhos à sua natureza e composição. Aspecto líquido, cheiro característico, sabor ácido e cor deve ser de acordo com a matéria-prima de origem e composição. Embalagem primária: frasco de PET atóxico transparente, vedado hermeticamente, contendo 750 ml. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	830,00

**Valor total estimado dos itens: R\$ 837.032,76**

### **2. DA ENTREGA DO OBJETO**

2.1 A Licitante vencedora deverá entregar o produto conforme determinação das secretarias e da Secretaria da Educação, em conformidade com o estabelecido no presente anexo, no decorrer do prazo de vigência contratual.

2.2 A Licitante vencedora deverá entregar os produtos na **COZINHA PILOTO DA MERENDA ESCOLAR**, e em outros endereços das secretarias abaixo relacionadas, no horário das 07h00 às 16h00. Sendo que a solicitação de entrega do produto (parcelado) efetuada pelo Departamento de Alimentação Escolar, poderá ser via fax ou e-mail.

#### **DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

DEPARTAMENTO/ESCOLA	ENDEREÇO
Cozinha Piloto	Rua São Paulo, 455, Cidade Nova, B.J.P.
Secret. Saúde – Serv. Nutrição e Dietética	Rua Barbara Cardoso, 42 – A, Centro, B.J.P.
Secret. Ação Social - CRAS N.Horizonte	Rua José Bueno do Prado, 200, Jd. Santa Maria
Secret. Ação Social – CRAS Vila Operária	Rua José Martins, 30, Jd. Portugal

2.2.1 Verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.

2.2.2 Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, o transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

2.2.3 Caso o(s) produto(s) não corresponda(m) às especificações constantes no edital e do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.2.4 A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.

2.3 Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

### **3 - DO FATURAMENTO**

3.1 A **LICITANTE VENCEDORA** emitirá a Nota Fiscal eletrônica/Fatura referente aos produtos, **MEDIANTE ENTREGA**, junto as secretarias solicitantes e Almojarifado da Merenda Escolar, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações, Compras da **PREFEITURA**, à Rua São Geraldo, nº 175 – Centro – Bom Jesus dos Perdões-SP, para processamento.

3.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, as Secretarias solicitantes e a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

### **4 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

4.2 A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo de vigência contratual, em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal eletrônica/Fatura.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de agosto de 2018.

Sergio Ferreira  
Prefeito Municipal.

Joelma Maria Silva Silveira  
Secretária da Educação.

Ana Lúcia de Almeida  
Coordenadora da Cultura, Esporte e Turismo.

Jorge Galvani Filho  
Secretário de Obras.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

Renato Martinez  
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.

Marcos Galvez  
Secretário de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

I.E: \_\_\_\_\_

TEL/FAX \_\_\_\_\_

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM	OBJETO	QTDE	UNID.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar refinado	8941	Quilo			
02	Adoçante	138	Frascos			
03	Arroz agulhinha integral tipo 1.	100	Quilo			
04	Arroz agulhinha tipo 1	19380	Quilo			
05	Aveia em flocos	466	Unid.			
06	Barra de Cereal sabor fruta	10.192	Unid.			
07	Batata Palha	336	Pacotes			
08	Bebida Láctea UHT sabor chocolate	10900	Unidade			
09	Bebida a base de soja	200	Litro			
10	Biscoito aveia e /ou granola e mel	2064	Quilo			
11	Biscoito doce integral	2000	Quilo			
12	Biscoito salgado pacote individual	18000	Unidade			
13	Biscoito salgado tipo agua e sal cream cracker integral	1608	Quilo			
14	Bolacha doce	184	Unidade			
15	Bolinho individual sabor chocolate	10000	Unidade			
16	Canela em pó	171	Pacote			
17	Catchup	164	Quilo			
18	Chá de camomila	560	Caixa			
19	Chá de erva cidreira	130	Caixa			
20	Chá de erva doce	370	Caixa			
21	Chá de Hortelã	80	Caixa			
22	Chá Mate tostado natural a granel	1063	Caixa			
23	Chocolate em pó	2244	Pacote			
24	Coco ralado úmido e adoçado	1336	Pacote			
25	Clorífico	315	Quilo			
26	Cravo da índia	68	Pacote			
27	Creme de leite	400	Unidade			
28	Creme vegetal	30	Unidade			
29	Ervilha em conserva	50	Unidade			
30	Ervilha	490	Pacote			
31	Extrato de tomate	6670	Unidade			
32	Farinha de mandioca	510	Pacote			
33	Farinha de milho	350	Pacote			

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

34	Farinha de rosca	210	Pacote			
35	Farinha de trigo	10680	Pacote			
36	Feijão carioca tipo 1	6250	Quilo			
37	Feijão preto	1060	Quilo			
38	Fermento químico em pó	828	Unidade			
39	Folhas de louro desidratado	20	Quilo			
40	Formula infantil de partida adicionada de prebióticos e DHA	420	Lata			
41	Formula infantil de segmento adicionada de prebióticos DHA	700	Lata			
42	Formula infantil para crianças a partir de 01 ano de idade	400	Lata			
43	Fubá de milho "Mimoso"	1974	Pacote			
44	Geleia de fruta	760	Quilo			
45	Granola	150	Quilo			
46	Granulado de Chocolate	156	Pacote			
47	Grão - de - bico	580	Pacote			
48	Groselha	80	Unidade			
49	Leite Condensado	2010	Unidade			
50	Leite de coco	330	Unidade			
51	Leite de vaca com baixa ou 0 lactose	120	Litro			
52	Leite de vaca Desnatado UHT	320	Litro			
53	Leite de vaca integral UHT	49126	Litro			
54	Leite em pó integral	2060	Quilo			
55	Lentilha	440	Pacote			
56	Macarrão sêmola tipo caracolino	5170	Pacote			
57	Macarrão sêmola tipo conchinha	580	Pacote			
58	Macarrão sêmola tipo padre nosso	600	Pacote			
59	Macarrão sêmola tipo parafuso	6170	Pacote			
60	Macarrão espaguete	80	Pacote			
61	Macarrão integral	3024	Pacote			
62	Macarrão tipo letrinha	500	Pacote			
63	Maionese	315	Quilo			
64	Manjeriço desidratado	11	Quilo			
65	Margarina com ou sem sal	2919	Quilo			
66	Massa para bolo	20	Unidade			
67	Massa para lasanha	1000	Pacote			
68	Milho em conserva	150	Unidade			
69	Milho para canjica branco	463	Pacote			
70	Milho para pipoca	648	Pacote			
71	Mostarda	104	Quilo			
72	Mussarela	263,87	Quilo			
73	Óleo de soja	4720	Frasco			
74	Orégano desidratado	36,60	Quilo			

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

75	Ovos brancos	80	Bandeja			
76	Paçoca	17250	Unidade			
77	Pão de cachorro quente	21868	Unidade			
78	Pão de forma	432	Unidade			
79	Pó de café	6056	Pacote			
80	Polpa de fruta	864	Quilo			
81	Presunto em peça	263,87	Quilo			
82	Refresco em pó	450	Unidade			
83	Refrigerante guaraná	317	Unidade			
84	Requeijão cremoso	1000,20	Quilo			
85	Sal refinado	1031	Quilo			
86	Seleta de legumes em conserva	100	Unidade			
87	Suco integral de uva	3100	Litro			
88	Tempero em pó	60	Unidade			
89	Trigo para Quibe	654	Pacote			
90	Vinagre de vinho branco ou tinto	830	Frasco			

**VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme edital da Licitação

**Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.**

**Quantidade de Entregas:** serão realizadas até 12 (doze) entregas durante o prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses

**Local de Entrega:**

DEPARTAMENTO/ESCOLA	ENDEREÇO
Cozinha Piloto	Rua São Paulo, 455, Cidade Nova, B.J.P.
Secret. Saúde – Serv. Nutrição e Dietética	Rua Barbara Cardoso, 42 – A, Centro, B.J.P.
Secret. Ação Social - CRAS N.Horizonte	Rua José Bueno do Prado, 200, Jd. Santa Maria
Secret. Ação Social – CRAS Vila Operária	Rua José Martins, 30, Jd. Portugal

**Horário da Entrega:** Dias de expediente, das 7h às 15h.

**Data** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**Pela LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

Número do Rg do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a .....(razão social da empresa), com sede à .....(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a .....(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Valinhos, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... de .....de .....

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

**Nota:** Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, ***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02***, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

**Nota:** Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 05 –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

***Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.***

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Esta declaração deve ser entregue ao pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)**

*(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma .....(**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(Local) (dia) (Mês)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

### ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º /2018

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º. 83, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SERGIO FERREIRA**, devidamente assistido pelos **Secretário de Administração, MARCOS GALVEZ, Secretária de Educação JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA, Secretária de Saúde, ROSILENE CAMARGO PAZINATO, Secretário de Obras JORGE GALVANI FILHO e Secretária de Ação Social e Cidadania RENATO MARTINES**, de ora em diante e denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 75/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

#### ***DO OBJETO DO CONTRATO / PREÇOS UNITÁRIOS***

ITEM	Descrição produtos	Unidade	Qtd/Total
1	<b>Açúcar refinado.</b> Obtido de açúcar de cana purificada por processo tecnológico adequado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Deve apresentar teor mínimo de sacarose de 99% e umidade de no máximo 0,3%. Embalagem Primária: polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel lacrados com 10 Kg. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	Kg	8941,00
2	<b>ADOÇANTE.</b> Adoçante líquido de sucralose. Embalagem: frasco de 100 mL.	Frasco	138,00
3	<b>Arroz agulhinha integral tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie Oryza sativa, constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, sem polimento, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	100,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

4	<p><b>Arroz agulhinha tipo 1.</b> Grãos de arroz “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i>, constituído de 90% de grãos inteiros. Beneficiado, polido, longo, fino (“Agulhinha”), do tipo 1. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem Primária: polietileno atóxico transparente, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 5 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: fardos lacrados. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	19380,00
5	<p><b>Aveia em flocos.</b> Aveia em flocos livre do seu tegumento, cozida. As matérias primas devem ser limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Podem ser polidas e lustradas com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel, contendo 200 gramas. Embalagem Secundária: caixa de papel. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem terciária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	466,00
6	<p><b>Barra de cereal sabor de fruta.</b> Sabor banana ou morango. Ingredientes obrigatórios: flocos de aveia, flocos de arroz e/ou de cevada e/ou de trigo e/ou de milho, fruta que caracterize o sabor (banana ou morango) e açúcar. Deve apresentar sabor apenas de fruta, sem conter chocolate; conter o mínimo de 1g de fibras em 25g do produto. Não deve conter: gordura vegetal hidrogenada (gordura trans) e corantes artificiais. Embalagem Primária: laminado de PET metalizado/PEBD ou PEBDL ou BOPP, resistente, termossoldada ou vedada hermeticamente, contendo 25 gramas, sendo tolerada uma variação de 10% para mais ou para menos; deverá conter os dados de identificação, procedência, informações</p>	Unidade	10192,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem Secundária: caixa de papel. Embalagem terciária: caixa de papelão. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
7	<b>Batata palha.</b> Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans e corantes. Deve apresentar até 500 mg de sódio em 100 gramas do produto. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas.	Pacote	336,00
8	<b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Leite integral e/ou semi-desnatado e/ou desnatado, açúcar, soro de leite e cacau em pó. Composição opcional: 1)Outras substâncias alimentícias aprovadas e que sejam declaradas no rótulo. 2) Adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Isenta: gordura vegetal, óleo vegetal, aromas artificiais e corantes de qualquer natureza e edulcorantes. Embalagem primária: Embalagem asséptica, com capacidade para 200 (duzentos) ml, com canudo acoplado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.	Unidade	10900,00
9	<b>Bebida a base de soja.</b> Bebida constituída obrigatoriamente de proteína isolada de soja. Não ter adição de nenhum componente derivado do leite. Sabor original. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	Litro	200,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

10	<p><b>Biscoito aveia e/ou granola e mel.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), granola e/ou flocos de aveia, mel. Pode conter: leite (leite em pó, soro do leite), outros cereais (farinha de arroz, de centeio, de trigo integral). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Não deve conter corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 140 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilo	2064,00
11	<p><b>Biscoito doce integral.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Poderá conter na sua composição: mel, açúcar mascavo, cacau em pó, cereais e sementes (aveia e/ou farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo e/ou gergelim e/ou semente de linhaça, entre outros), gordura trans: máximo de 0,2 g/30g; gorduras saturadas: máximo de 1,65 g/30g; Sódio: máximo de 150 mg/30g; Fibras: mínimo de 1g/30g. . Deverá ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Terciária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Quilo	2000,00
12	<p><b>Biscoito salgado pacote individual.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 20 a 35 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a</p>	Unidade	18000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
13	<b>Biscoito salgado tipo água e sal ou cream cracker integral.</b> Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e/ou fibras de trigo e/ou gergelim, ou outras farinhas, farelos ou sementes de cereais, sal refinado, óleo ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 g de gordura trans; máximo de 200 mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo de 150 a 200 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem Terciária Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Quilo	1608,00
14	<b>Bolacha doce</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio) aromatizante. (embalagem 400 gramas)	Unidade	184,00
15	<b>Bolinho individual sabor chocolate.</b> Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, chocolate ou cacau em pó. O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 40 gramas. Composição opcional: 1) Leite e/ou soro de leite e outras substâncias alimentícias aprovadas que o caracterizem, que devem ser declaradas no rótulo, e proteína de soja, desde que não altere suas características sensoriais. 2) Adição de	Unidade	10000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTA: Corantes artificiais na massa. Embalagem primária: filme de polipropileno atóxico podendo ser metalizado. Secundária: De mercado, que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente.		
16	<b>Canela em pó.</b> Embalagem de 50 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Pacote	171,00
17	<b>Catchup.</b> Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	164,00
18	<b>CHÁ DE CAMOMILA.</b> Ingredientes: Capítulos florais de camomila ( <i>Matricaria recutita</i> , L.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	560,00
19	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA.</b> Ingredientes: Capim cidreira ( <i>Cymbopogon Citratus</i> Stapf) folhas. O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.	Caixa	130,00
20	<b>CHÁ DE ERVA DOCE.</b> Ingredientes: Frutos de funcho ( <i>Foeniculum vulgare</i> , Mill.). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 50 gramas com sachês de 2 gramas.	Caixa	370,00
21	<b>CHÁ DE HORTELÃ.</b> Ingredientes: Folhas e caules de hortelã ( <i>mentha piperita</i> , L). O chá deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos. Não devem conter substâncias estranhas à sua	Caixa	80,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem: caixa de 25 gramas com sachês de 1 gramas.		
22	<b>CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL.</b> Ingredientes: Folhas de talos de erva-mate tostada. Constituído de partes de vegetais, inteiras, fragmentadas ou moídas, obtido por processos tecnológicos adequados a espécie, utilizados exclusivamente na preparação de bebidas alimentícias por infusão em água. Embalagem: caixa com 250 gramas.	Caixa	1063,00
23	<b>Chocolate em pó.</b> Obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar. Deve conter, no mínimo, 32% de cacau. O açúcar empregado no seu preparo deve ser sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, manteiga de cacau. Não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Embalagem primária: saco plástico atóxico vedado hermeticamente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas. Validade mínima: 06 meses a contar da entrega.	Pacote	2244,00
24	<b>Coco ralado úmido e adoçado-</b> ingredientes: açúcar, sal, umectante propileno glicol e conservante metabisulfito de sódio – (embalagem 100 gramas)	Pacote	1336,00
25	<b>Colorífico.</b> Mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Pode apresentar no máximo 10% de sal. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	315,00
26	<b>Cravo da índia</b> (embalagem 8 gramas)	<i>Pacote</i>	68,00
27	<b>Creme de leite,</b> leite em pó desnatado, estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogenizado.(embalagem 200 gramas)	Unidade	400,00
28	<b>Creme vegetal.</b> Produto em forma de emulsão plástica ou fluida, constituído principalmente de água e óleo vegetal e ou gordura vegetal, podendo ser adicionado de outro(s) ingrediente(s) exceto leite e derivados. Embalagem: pote de polietileno com tampa de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Unidade	30,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

29	<b>ERVILHA EM CONSERVA.</b> Ingredientes: ervilha, água e sal. Embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa Tetra Pak com 200 gramas de peso drenado.	Unidade	50,00
30	<b>Ervilha.</b> Grãos provenientes da espécie Pisum sativum L. O produto deverá ser constituído de no mínimo 98 % de ervilhas partidas, de tamanho e formato naturais, maduras, limpas e secas. Deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo I, correspondente a 0,5% conforme Anexo I da Portaria nº 65 de 16/02/1993 do Ministério da Agricultura. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	490,00
31	<b>Extrato de tomate.</b> Concentração da polpa de frutos são e maduros do tomateiro Solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. O produto pode também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações. Embalagem primária: embalagem Tetra Pak contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não poderá estar amassada e/ou estufada. Não será aceito embalagem tipo sachê. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçado. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	6670,00
32	<b>Farinha de mandioca.</b> Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. A farinha deverá ser fina, seca, branca ou amarela, crua, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Umidade deve ser de no máximo 14% p/p. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente e atóxico contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Fardos lacrados de papel multifolhado ou plástico, com no	Pacote	510,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da entrega.		
33	<b>Farinha de milho.</b> Obtida pela torração do grão de milho ( <i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. Deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isentos de impurezas e matérias estranhas. Não poderão estar úmidos ou rançosos; umidade máxima de 14% p/p, teor mínimo de proteína de 6% p/p. Deverá ser enriquecida com ferro (mínimo): 4,2 mg/100g; e ácido fólico (mínimo): 150mcg/100g, na cor amarela. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, transparente contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de papel multifoldado ou plástico com no máximo 10 quilos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	350,00
34	<b>Farinha de rosca.</b> Produto obtido, pela moagem do pão (farinha de trigo, sal, fermento biológico), obrigatoriamente, torrado. Deve apresentar teor máximo de 95mg de sódio por 50 g. Embalagem Primária: saco polietileno atóxico, transparente, contendo 500 gramas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que mantenha a integridade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	210,00
35	<b>Farinha de trigo.</b> Farinha especial ou de primeira (tipo 1) obtida pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgare</i> , beneficiado. A farinha de trigo deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida (umidade máxima de 15%), fermentada, nem rançosa. A farinha deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico e não apresentar fermento. Embalagem Primária: sacos de polietileno transparente atóxico ou embalagem de papel contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico ou papel com no máximo 10 Kg. Validade mínima: 03 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10680,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

36	<p><b>Feijão carioca tipo 1.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	6250,00
37	<p><b>Feijão preto.</b> O produto deverá ser de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Deve apresentar teor de umidade máxima de 15%. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico e transparente contendo 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos de plástico transparente lacrados contendo até 30 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Kg	1060,00
38	<p><b>Fermento químico em pó.</b> Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Embalagem primária: embalagem de 250 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada informando o conteúdo na parte externa. Validade mínima: 12 meses a partir da data de fabricação e 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Unidade	828,00
39	<p><b>Folhas de louro desidratado.</b> Embalagem de 100 a 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.</p>	Kg	20,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

40	<p><b>Fórmula infantil de partida adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes de 0 a 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 20% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 25 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 50 mg/100mL; ferro com no mínimo 0,79 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4 a 5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.</p>	Lata	420,00
41	<p><b>Fórmula infantil de seguimento adicionada de prebióticos e DHA.</b> Indicada para lactentes a partir de 6 meses de vida, em pó, com valor energético de 65 a 75 Kcal/100mL; contendo maltodextrina e/ou lactose como carboidrato; proteína do soro do leite e caseína como proteínas; gordura vegetal e gordura láctea, sendo no máximo 38% de gordura láctea; Enriquecida com prebióticos 90% galactooligossacarídeos e 10% frutooligossacarídeos, Deve apresentar sódio com teor até 40 mg/100mL; cálcio com teor mínimo de 75 mg/100mL; ferro com no mínimo 1,1 mg/100mL; adicionada de vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose; osmolaridade de no máximo 290 mOsmol/L. A reconstituição deve ser de 4,5 a 5,5 gramas de pó para 30 mL de água. Embalagem primária: lata de 800 gramas, deverá apresentar-se limpa, não amassada, isenta de ferrugem, não estufada, garantindo a integridade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente ao armazenamento. Deverá atender as exigências do Ministério da</p>	Lata	700,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	Agricultura e DIPOA. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
42	<b>Fórmula infantil para crianças a partir de 01 ano de idade.</b> Características: composto lácteo com óleo vegetais e fibras, isento de sacarose e glúten, que contenha vitaminas e minerais e que sua formulação atenda a todos os requisitos do Regulamento Técnico para composto lácteo – Instrução Normativa MAPA nº 28/2007. Embalagem: lata contendo aproximadamente 400 gramas, com as informações: denominação de venda do alimento, marca do produto, nome e endereço do fabricante, identificação do lote, prazo de validade, número de registro, ingredientes e informação nutricional. Validade: no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Lata	400,00
43	<b>Fubá de milho "mimoso".</b> Produto obtido pela moagem do grão de milho ( <i>Zea mays</i> , L.), desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Umidade máxima de 15% p/p. Embalagem Primária: pacotes de polietileno atóxico e transparente, contendo 500 g. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Fardos com no máximo 30 Kg. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1974,00
44	<b>Geleia de fruta.</b> Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa ou suco de frutas, com adição de açúcar e água e concentrado até consistência gelatinosa. Deve ser preparada numa proporção de 50 partes de frutas frescas, ou seu equivalente, para 50 partes de açúcar. Poderá ser adicionado glicose ou açúcar invertido. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. Não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente. É tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta. Teor máximo de pectina é de 2% p/p e umidade 38% p/p. Sabores: uva, morango, amora, goiaba, frutas vermelhas. Embalagem primária: pote de vidro com tampa	Kg	760,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	hermeticamente vedada, podendo conter de 400g a 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.		
45	<b>Granola.</b> Elaborada pela mistura de cereais (flocos de aveia e/ou farelo de trigo e/ou gérmen de trigo e/ou flocos de arroz e/ou flocos de milho) e/ou grãos integrais (linhaça e/ou gergelim) e/ou oleaginosas (castanhas e/ou nozes), frutas secas (uva e/ou banana e/ou maçã e/ou coco ralado), podendo conter mel ou açúcar e/ou cacau em pó. Precisa ter mais que 51% de grãos integrais na sua composição e no mínimo 3g de fibras. Devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis, não podem ter mais de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500g ou 1 Kg. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	150,00
46	<b>Granulado Chocolate</b> - ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose de milho, farinha de soja, cacau em pó, sal, aromatizante, corante tartrazina e emulsificante lecitina de soja (embalagem 500 gramas)	Pacote	156,00
47	<b>Grão-de-bico.</b> Grãos limpos, isentos de sujidades e parasitas, com no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	580,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

48	<b>Groselha</b> açúcar, composto de aromas naturais e artificiais, conservador: benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico, corantes alimentícios: caramelo de milho e artificial vermelho bordeaux e água.(embalagem de 1 litro)	Unidade	80,00
49	<b>Leite condensado.</b> Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite adicionado de açúcar. Deve apresentar características organolépticas próprias; de consistência cremosa e textura homogênia, acidez em ácido láctico, entre 0,08 e 0,16 g%, teor de gordura que atinja o limite do padrão de leite de consumo correspondente, tendo 28%, no mínimo, de extrato seco total do leite e, no máximo, 45%, de açúcar, excluída a lactose. Embalagem primária: acondicionada em embalagem apropriada com peso líquido de 395 gramas. Validade mínima: 06 meses a partir da data da entrega.	Unidade	2010,00
50	<b>Leite de coco.</b> Produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado. Não adicionado de açúcar. Deve atender aos requisitos da RDC nº 83/2000. Embalagem primária: cartonada Tetra pack com aproximadamente 200 mL. Rotulagem deve atender a legislação vigente.	Unidade	330,00
51	<b>Leite de vaca com baixa ou zero lactose.</b> Leite de vaca destinado à pessoas com dieta restrita em lactose, homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização, envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Apresentar enzima lactase em sua composição. Pode ser integral ou semi-desnatado. Embalagem: caixa cartonada Tetra Pak de 1 litro com dados do fabricante e data de validade.	Litro	120,00
52	<b>Leite de vaca desnatado UHT.</b> Leite de vaca desnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura máximo de 0,5%, a acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997.	Litro	320,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	<p>Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.</p>		
53	<p><b>Leite de vaca integral UHT.</b> Leite de vaca integral homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. Deve apresentar teor de gordura mínimo de 3%, acidez deve ser de 0,14 a 0,18 gramas de ácido láctico/100 mL. Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: Citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação em uma quantidade não superior a 0,1g/100 ml expressos em P205. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: caixas cartonada, Tetra Pak, contendo 1 litro. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Não deverá estar amassada, nem estufada. Embalagem secundária: caixas de papelão reforçadas com 12 litros, fechadas por inteiro ou envolvidas com plástico. Validade mínima: 03 meses a contar da data da entrega.</p>	Litro	49126,00
54	<p><b>Leite em pó integral.</b> Leite de vaca integral desidratado por processos tecnologicamente adequados. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer modificações originadas por um processo tecnologicamente adequado. Poderá ter adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). São aceitos como aditivos unicamente: a lecitina para a elaboração de leites instantâneos, em uma proporção máxima de 5g/Kg. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 369/1997. Produto deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF). Embalagem primária: Filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, pacote contendo 1 Kg. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto.</p>	Kg	2060,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.		
55	<b>Lentilha.</b> Deve ser do tipo 1, apresentar grãos limpos, isento de sujidades e parasitas. Deve apresentar no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente. Será permitido o limite máximo de 2% de impurezas e materiais estranhos. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	440,00
56	<b>Macarrão de sêmola tipo caracolino.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	5170,00
57	<b>Macarrão de sêmola tipo conchinha.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	580,00
58	<b>Macarrão de sêmola tipo padre nosso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500	Pacote	600,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.		
59	<b>Macarrão de sêmola tipo parafuso.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 Kg. Validade Mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	6170,00
60	<b>MACARRÃO ESPAGUETE.</b> Macarrão de sêmola tipo espaguete. Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas.	Pacote	80,00
61	<b>Macarrão integral.</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo e/ou fibra de trigo, proteína de ovo. Deve conter no mínimo 5g de fibra e 9g de proteína por porção de 80 gramas do produto. Não deve apresentar corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Apresentação: massa curta (penne, parafuso, caracolino), não será aceito massa longa (espaguete, talharim, ou outros). Embalagem primária: Saco de polietileno ou polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Pacote	3024,00
62	<b>MACARRÃO TIPO LETRINHA de sêmola tipo letrinha.</b> Obtido de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Preparadas com 3 ovos por quilo, ausentes de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem primária: saco de polietileno ou	PACOTE	500,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	polipropileno atóxico e resistente, contendo 500 gramas. Rótulo deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto contendo 10 kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.		
63	<b>Maionese.</b> Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis aprovadas. Não poderá ser adicionada de corantes. Deve ter, no mínimo, três gemas de ovos por litro e, no mínimo, 65% de óleo vegetal comestível. Pode ter, no máximo, 0,5% de amido. Embalagem: Baldes de 3 Kg e potes de 500 gramas. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	315,00
64	<b>Manjeriço desidratado.</b> Embalagem de 500 gramas Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.	Kg	11,00
65	<b>Margarina com ou sem sal.</b> Óleos vegetais interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados. A gordura láctea, quando presente, não deve exceder 3% m/m do teor de lipídeos. Poderá conter sal, porém com máximo de 50 mg de sódio em 10 g de produto e 0,2 g de gordura trans em uma porção de 10g. Deverá conter 15.000 UI de vitamina A em 100 g do produto. Poderá conter outras vitaminas e substâncias permitidas de acordo com a Portaria 372/1997. O produto deverá ter registro obrigatório no MAPA. Embalagem Primária: potes de polietileno, de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com 500 g ou 1 Kg. Rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 04 meses a contar da data de entrega.	Quilo	2919,00
66	<b>Massa para bolo</b> - ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de trigo, amido de milho, cacau gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, clara de ovo, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio, fosfato ácido de alumínio e sódio, fosfato monocálcico e fosfato dicálcico, emulsificantes ésteres de ácidos graxos com propileniglicol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil lactato de sódio, espessante goma xantana e aromatizante contendo gene de	Unidade	20,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

	bacillus thuringiensis. (embalagem 450 gramas – sabor chocolate e baunilha)		
67	<b>Massa para lasanha.</b> Obtida de farinha de trigo tipo 1, sêmola/semolina de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deve apresentar ovo na sua composição e deve ser ausente de qualquer espécie de corantes artificiais e amido estranho ao trigo. Embalagem: pacote de 500 gramas com identificação do fabricante e data de validade.	Pacote	1000,00
68	<b>Milho em conserva</b> – ingredientes: água e sal. embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado	Unidade	150,00
69	<b>Milho para canjica branco.</b> Tipo 1, grãos ou pedaços de grãos de milho provenientes da espécie Zea mays, L. que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem primária: sacos de polietileno atóxicos, transparentes, contendo 500 gramas. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: fardos de plástico ou papel lacrados e resistentes. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	463,00
70	<b>Milho para pipoca.</b> Beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Constituída de milho pipoca que contenha no mínimo 95% de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca, quando submetido à temperatura. Embalagem: pacote de 500 gramas contendo data de validade e dados do fabricante.	Pacote	648,00
71	<b>Mostarda.</b> Produto cremoso obtido de mostarda em pó, vinagre e óleo, podendo conter outras especiarias, açúcar e sal. Embalagem: Potes tipo bisnaga de aproximadamente 1 Kg. Deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	Kg	104,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

72	<p><b>Mussarela.</b> Queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Ingredientes obrigatórios: Leite e/ou leite reconstituído padronizados ou não no seu conteúdo de matéria gorda; Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas; Cloreto de sódio. Cor branco a amarelado, uniforme; Sabor e odor láctico; Eventualmente poderá apresentar aberturas irregulares (olhos mecânicos).</p> <p>Embalagem: Peça ou fatiado. Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Fatiado: fatias de aproximadamente 15 gramas, separadas com folhas plásticas em blocos de até 4 Kg embalados a vácuo. Deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).</p>	Kg	263,87
73	<p><b>Óleo de soja.</b> Óleo de soja refinado, tipo 1, comestível de semente de soja através de processos tecnológicos adequados. Deve apresentar aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor, cheiro e sabor característico. Embalagem primária: frasco de pet com 900 mL. Rotulagem deve atender legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada e resistente, com capacidade para até 20 frascos. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.</p>	Frasco	4720,00
74	<p><b>Orégano desidratado.</b> Não será aceito quantidade excessiva de ramos. Embalagem de 500 gramas com dados do fabricante e data de validade.</p>	Kg	36,60
75	<p><b>Ovos Brancos</b> grandes Bandeja com 30 Unidades</p>	Bandeja	80,00
76	<p><b>Paçoca.</b> Produto prensado, preparado com amendoim moído, açúcar e farinha de mandioca, podendo ser adicionado de pequena quantidade de cloreto de sódio. Embalagem: unidade de 15 a 22 gramas embalado individualmente.</p>	Unidade	17250,00
77	<p><b>Pão de cachorro quente.</b> Preparado obrigatoriamente com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Pode conter adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza e aromas artificiais. Deverá</p>	Unidade	21868,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	ser preferencialmente isentos de gorduras trans ou conter no máximo 0,2g em uma porção de 50 gramas. A unidade deve conter aproximadamente 50 gramas. Embalagem: saco de polietileno contendo de 4 a 10 unidades.		
78	<b>Pão de forma</b> – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. (embalagem 500 gramas)CONTÉM GLÚTEN.	Unidade	432,00
79	<b>Pó de café.</b> Grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos. É tolerada percentagem de no máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado e moído. Umidade de no máximo 6% p/p. Embalagem primária: pacote a vácuo contendo 500 gramas, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	6056,00
80	<b>Polpa de fruta.</b> Produto não fermentado, não concentrado, obtido de fruta polposa. Não deve conter corantes, conservantes e nem adição de açúcar. Deve apresentar diluição mínima de 1 parte da polpa para 2 partes de água (1 Kg de polpa com rendimento de 3 litros de suco). A polpa deve ser entregue congelada em transporte com temperatura controlada e termômetro de fácil visualização. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. Sabores: Uva, cajú, maracujá, framboesa, graviola, pêsego, pitanga, melão, manga, morango, amora, coco, frutas vermelhas. Embalagem primária: sacos plásticos de 1 Kg.	Kg	864,00
81	<b>Presunto em peça.</b> Produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Ingredientes Obrigatórios: Carne de pernil de suíno, Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Ingredientes Opcionais: Proteínas de origem	Kg	263,87

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

	animal e/ou vegetal, Açúcares, Maltodextrina, Condimentos, aromas e especiarias. Embalagem: Peça de até 4 Kg em embalagem plástica a vácuo. Rótulo deve apresentar identificação do fabricante e data de validade. Deverá ter registro obrigatório no MAPA (SIF, SISP ou SIM).		
82	<b>Refresco em pó</b> (25 gramas) - sabores: laranja, uva, abacaxi e morango.	Unidade	450,00
83	<b>REFRIGERANTE GUARANÁ.</b> água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV (embalagem de 2 litros)	Unidade	317,00
84	<b>Requeijão cremoso.</b> Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessorada e lavada obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite com adição de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. Teor de sódio deve ser de no máximo 500 mg de sódio por 100 g de requeijão. O produto deverá ser produzido de acordo com a Portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no MAPA. Embalagem: Pote ou balde em polipropileno ou polietileno de alta densidade ou saco de polietileno resistente, termossoldado. Potes de 200g; bisnaga de 500g a 2 Kg; baldes de 2 a 4 Kg. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	Quilo	1000,20
85	<b>Sal refinado.</b> O sal deve ser refinado, iodado, constituídos de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Características físico-químicas: mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e teor de 15 mg até o limite máximo de 45 mg de iodo por quilograma do produto. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 1 Kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data da entrega.	Quilo	1031,00
86	<b>Seleta de legumes em conserva</b> - ervilhas, batata, cenoura e salmora (água e sal) – embalagem: lata ou sachê (pouch) ou caixa tetra pak com 200 gramas de peso drenado.	Unidade	100,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

## DOS PERDÕES- SP.

Estado de São Paulo

87	<b>Suco integral de uva.</b> Suco de uva tinto sem adição de água e açúcar, sem conservantes e corantes. Embalagem primária: garrafa de vidro ou Bag ou Tetra Pak de 1 a 3 litros por embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente. Rótulo: Data de fabricação e validade, número do lote, identificação do fabricante, tabela de informação nutricional e lista de ingredientes.	Litro	3100,00
88	<b>Tempero em pó</b> – para carnes, legumes e arroz - glutamato monossódico, sal, colorífico, alho, cebola, gordura vegetal, orégano, louro e salsa. (embalagem de 60 gramas)	Unidade	60,00
89	<b>Trigo para Quibe.</b> Obtido a partir do trigo em grão, integral torrado e moído. Embalagem primária: saco de polietileno transparente atóxico, vedado hermeticamente, contendo 500 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Validade mínima: 06 meses a contar da data de entrega.	Pacote	654,00
90	<b>Vinagre de vinho branco ou tinto.</b> Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez mínima de 4,0%, ausência de elementos estranhos à sua natureza e composição. Aspecto líquido, cheiro característico, sabor ácido e cor deve ser de acordo com a matéria-prima de origem e composição. Embalagem primária: frasco de PET atóxico transparente, vedado hermeticamente, contendo 750 ml. A rotulagem deve atender a legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão resistentes, contendo 12 frascos. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	Frasco	830,00

### MINUTA DE TERMO-CONTRATO N.º /2018

#### ***DO SUPORTE LEGAL:***

**Cláusula 2ª.** O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

#### ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***

**Cláusula 3ª.** As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, classificadas sob os n.ºs sob n.º 3.3.90 – 451 Infra estrutura urbana – 2037 – ficha n.º 464; sob n.º 3.3.90 – 017 Saneamento 512 – Ficha n.º 570;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

sob nº 3.3.90 – 013 Cultura 392 – Ficha nº 450;  
sob nº 3.3.90 – 010 Saúde – 0008 – Ficha nº 264;  
sob nº 3.3.90 - 012 Educação – 306 – Ficha nº 362;  
sob nº 3.3.90 – 012 Educação – 306 - Ficha nº 361;  
sob nº 3.3.90 – 027 Esporte e lazer – Ficha nº 582;  
sob nº 3.3.90 – 008 Assistente Social – Ficha nº 191;  
sob nº 3.3.90 – 004 Administração – Ficha nº 30.

***DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:***

**Cláusula 4ª.** As quantidades descritas no item 1 da **cláusula 1ª** representam a **totalidade** do fornecimento. As entregas **serão parciais**, conforme consta do Anexo 01- Características do Objeto.

**§1º A CONTRATADA** deverá efetuar as entregas seguindo as determinações das Secretarias e do Departamento de Alimentação Escolar, que será solicitado através de prévia comunicação via fax ou e-mail, de acordo com as especificações do Edital.

**Cláusula 5ª.** As condições de higiene e segurança no transporte dos produtos, bem como seu armazenamento e distribuição, deverão estar rigorosamente em conformidade com a legislação vigente para conservação e manipulação do mesmo.

**Cláusula 6ª.** Possíveis alterações ou cancelamentos, parciais ou integrais, serão comunicados pelas Secretarias e pelo Departamento de Alimentação Escolar da **PREFEITURA** com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência contados da data de entrega dos produtos.

***CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:***

**Cláusula 7ª.** Fica condicionado o recebimento e a aceitação dos produtos à fiscalização da **PREFEITURA**, através das **SECRETARIAS SOLICITANTES** e da **COZINHA PILOTO**, nos locais já indicados no Edital- Anexo I no horário das 07h00 às 15h00, que deverá:

1. Verificar se as quantidades e embalagens conferem com as exigências constantes da **cláusula 1ª e 4ª** do presente;
2. Verificar se a marca dos produtos corresponde aos descritos na **cláusula 17ª**;
3. Verificar as condições de higiene e entrega dos produtos, inclusive quanto a conservação e manipulação, respeitando-se o disposto na Legislação pertinente.

**ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N.º /2018**

**Cláusula 8ª.** Caso a quantidade e a qualidade dos produtos não correspondam às especificações do presente instrumento ou que os mesmos estejam danificados pelo manuseio e estocagem, será devolvido e substituído pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**Cláusula 9ª.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isentam, tampouco diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos.

***DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

**Cláusula 10ª.** Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos na **Cláusula 4ª** deste instrumento contratual;

**Cláusula 11ª.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

**Cláusula 12ª.** Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

**Cláusula 13ª.** Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

***DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:***

**Cláusula 14ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$**

***DO FATURAMENTO:***

**Cláusula 15ª.** A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal eletrônica/Fatura referente ao fornecimento do objeto do presente instrumento, **mediante entrega**, devendo a mesma ser apresentada junto as **SECRETARIAS SOLICITANTES** e na **COZINHA PILOTO** sito a Rua São Paulo, n.º 455 - Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, para regular conferência e atesto, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações e Compras da **PREFEITURA**, à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP, para processamento.

**Cláusula 16ª.** Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

**MINUTA DE TERMO-CONTRATO N.º /2018.**

***DOS PREÇOS:***

**Cláusula 17ª.** O preço unitário:

**Parágrafo Único:** Deverão estar contidos no preço: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, refeição, hospedagem, mão-de-obra,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

***FORMA DE PAGAMENTO:***

**Cláusula 18ª.** A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA**, no prazo de vigência contratual, em até **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e prestação dos serviços, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

**Cláusula 19ª.** Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal eletrônica/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

***DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:***

**Cláusula 20ª. Cláusula 20ª.** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.

***DO REAJUSTE:***

**Cláusula 21ª.** O preço, ora contratado, constante da **Cláusula 17ª**, não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

***DA MULTA CONTRATUAL:***

**Cláusula 22ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 23ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

**Parágrafo Único:** A multa estabelecida na **Cláusula 23ª** alínea 2, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes a serem pagos.

***DA RESCISÃO CONTRATUAL:***

**Cláusula 24ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**  
**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

**Parágrafo Único:** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º. 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

***FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:***

**Cláusula 25ª.** A execução do presente contrato será acompanhada pelas secretarias solicitantes no certame e pela Nutricionista responsável pela Merenda Escolar e/ou a Secretária da Educação, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, o qual designará um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único:** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

***DO FORO COMPETENTE:***

**Cláusula 26ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO N.º /2018**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu \_\_\_\_\_, Advª ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Diretora do Departamento de Compras, redigi, digitei e conferi o presente instrumento.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Sergio Ferreira  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**DOS PERDÕES- SP.**

Estado de São Paulo

Joelma Maria Silva Silveira  
Secretária da Educação.

Ana Lúcia de Almeida  
Coordenadora da Cultura, Esporte e Turismo.

Jorge Galvani Filho  
Secretário de Obras.

Renato Martinez  
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania.

Marcos Galvez  
Secretário de Administração.

**Pela CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante da contratada